





Governo 2021-2024

7° ADITIVO AO CONTRATO N° 068-2019 PREGÃO PRESENCIAL PMI035-2019

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO, portador do CPF nº 363.784.370-84 e RG nº 6004525033, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta (140 km/dia), datado de 21/08/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 20 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 21/08/2022, o valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,12%) dos itens não influenciados anteriormente no reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes e as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito.

JOSÉ NELCI PRATO DO PRADO, Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505 ⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars